

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Portaria



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA  
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27  
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004  
E-MAIL: [saaemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br)**

PORTARIA SAAE-MAC-17/2020.

Designa a Comissão destinada a promover o inventário físico e financeiro dos bens móveis e imóveis pertencentes ao ativo permanente bem como valorização e reavaliação dos bens patrimoniais, material de consumo e almoxarifado do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Macaúbas no exercício 2020.

O Diretor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Macaúbas-BA., no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, pelo Decreto Municipal nº 0032/2016 de 01 de Março de 2016, considerando o quanto determinado conforme art. 96 e 106 da Lei Federal 4.320/64 e Resolução TCM 1.061/05 e ainda a necessidade da realização do inventário físico e financeiro, valorizações e reavaliações dos patrimoniais móveis e imóveis pertencentes ao ativo permanente da Entidade, Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão para a realização de inventário físico-financeiro dos bens móveis, imóveis e almoxarifado, com poderes para efetuar a avaliação e reavaliação dos bens móveis e imóveis pertencentes ao ativo permanente da entidade.

Nome	Matrícula	Função
EDSON SILVA ROCHA	080	Presidente
HELENA MARIA DA SILVA	021	1º Membro
ROSA ANGELICA PEREIRA	022	2º Membro

Art. 2º - À Comissão caberá ainda as **valorizações e reavaliações**, a serem realizados em conformidade com as Normas Legais.

Paragrafo Primeiro - As diferenças porventura apuradas deverão ser objeto de medidas administrativas a serem adotadas para sua regularização, bem como de notas explicativas a serem anexadas ao processo de prestação de contas anual.

Parágrafo Segundo – Fica a comissão responsável a identificar e elaborar relação dos bens/peças/produtos **não incorporáveis**, para o devido processo administrativo e registro de baixa no inventário patrimonial e controle por meio do setor de almoxarifado.

Art. 3º A comissão nomeada na forma do artigo 1º deverá providenciar o levantamento geral dos bens móveis e imóveis, tendo por base o inventário analítico, para que seja realizada a conferência com a escrituração contábil.

Parágrafo Único - O inventário deverá conter o número de tombamento do bem conforme livro de inventário, natureza e descrição, número do empenho e processo

1

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA  
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27  
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004  
E-MAIL: [saaemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br)**

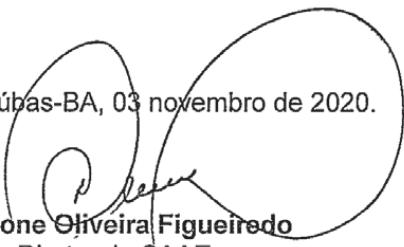
de pagamento quando possível, data da incorporação, seu estado físico, valor original do bem, valor/reavaliado e termo de guarda e responsabilidade.

Art. 4º - Fica designada ainda à referida Comissão elaborar o inventário analítico, observando o critério de avaliação e reavaliação, identificando os bens móveis classificados como inservíveis/sucatas, ociosos e/ou irrecuperáveis a efetuar o devido processo administrativo para proceder com a desincorporação e a devida baixa contábil dos referidos bens.

Art. 5º - A Comissão deverá disponibilizar demonstrativo apresentando a Depreciação, amortização e exaustão de acordo a Norma Brasileira de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - NBC T16.9, A "Depreciação" reduz o valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência;

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macaúbas-BA, 03 novembro de 2020.

  
Delcione Oliveira Figueiredo  
Diretor do SAAE

Delcione Oliveira Figueiredo  
CPF Nº 244.170 925-91  
Diretor Gestor SAAE

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA  
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.  
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004  
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br**

## Despacho

Referente: Requerimento de concessão de Licença Prêmio.

Foi solicitado pelo Sr. Wesley Novais Santos, servidor público desta Autarquia Municipal, o requerimento de concessão de Licença Prêmio, nos termos da Lei Orgânica do Município, Art. 115, Inciso VII e do artigo 88 e seguintes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Macaúbas.

Salientamos que o Setor de Recursos Humanos atestou que o servidor atende a todos os requisitos para o Gozo da Licença Prêmio; além de expor que o mesmo necessita acompanhar seu pai, que se encontra em tratamento de câncer de garganta, em São Paulo.

Diante do exposto, **DEFERE** o Requerimento do servidor, para que o mesmo possa gozar no período de novembro de 2020 a janeiro de 2021.

Macaúbas, 27 de outubro de 2020.

**DELCIONE OLIVEIRA FIGUEIREDO**  
**DIRETOR SAAE-MAC**

*Lentil*  
*30/10/20*

*Wesley Novais  
Santos*